



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 056, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**NOMEIA MEMBROS PARA A EQUIPE
TÉCNICA MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO
DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE
MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que determina o art. 182 da Constituição Federal de 1988, arts. 150 e 153 da Constituição do Estado do Paraná, e o que determina a Lei Federal nº 10.527/2001 e Lei Estadual nº 15.229/2006,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica Municipal - ETM para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana – PMU:

- I - Isabelle Barcelos Malaquias - Arquiteta e Urbanista;
- II - Simon Schneider - Engenheiro Civil;
- III - Emerson Gonçalves - Assessor de Área I - Urbanismo;
- IV - Alessandra Brunquell Gruber – Assessor de Área II - Habitação Social e Regularização Fundiária;
- V - Willyan Viana Barboza - Engenheiro Civil;
- VI - Cristiane Telma Abuda - Técnica em Meio Ambiente;
- VII - Claudemir José de Andrade - Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo;
- VIII - Robson Crosoé Conceição Pinto - Fiscal Municipal;
- IX - Mirian Balan de Oliveira - Assistente Administrativo;
- X - Magno Luiz Polak – Assessor de Área I - Meio Ambiente;
- XI - Fabíula Gabrielli Sura – Assessor de Área I - Gestão da Saúde;
- XII - Alexandre Forteski de Oliveira - Técnico em Agropecuária;
- XIII - Isadora Carolina Zeszotko - Assessor de Área I – Gestão Pedagógica;
- XIV - Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo – Assessor de Área III – Cultura;
- XV - Naiany Caroline de Araújo - Procuradora Jurídica;
- XVI - Katia Rejane Nenevê – Advogada;
- XVII - André Assis da Silva - Assessor de Área II – Esporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

XVIII - Sandrieli Aparecida Ludvinski – Assessor de Área II – Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana;

XIX - Thaynara Eveline do Prado – Assessor de Área I – Convênios;

XX - Josnei Grosskopf - Secretário de Governo.

Art. 2º A Equipe Técnica Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento, as seguintes atribuições:

I - Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;

II - Análise, propostas e ideias de melhorias;

III - Fiscalização dos serviços técnicos de revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana contratados pelo Município;

IV - Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual nº 15.229/2006.

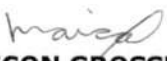
Art. 3º A Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 4º A Equipe Técnica Municipal deverá executar seus trabalhos de acordo com o cronograma de trabalho a ser elaborado conjuntamente com a empresa contratada pelo Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 85, de 26 de abril de 2018.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2024.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.


SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação total da prestação de contas do repasse IGD-SUAS, transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2024.

JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:2291470A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2024

De 06 de Fevereiro de 2024.

Súmula: “Divulga o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2024”.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Divulga o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2024, nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên:

- I** – 12 de fevereiro: Véspera de Carnaval (ponto facultativo);
- II** – 13 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);
- III** – 14 de fevereiro: Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- IV** – 28 de março: Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- V** – 29 de março: Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI** – 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional);
- VII** – 01 de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII** – 30 de maio: Corpus Christi (feriado municipal);
- IX** – 31 de maio: ponto facultativo referente a comemoração de Corpus Christi;
- X** – 07 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI** – 12 de outubro: Padroeira do Brasil (feriado nacional);
- XII** – 28 de outubro: Dia do Servidor Público, conforme art. 226 da Lei nº960/2007(ponto facultativo);
- XIII** – 01 de novembro: Dia de Emancipação Política do Município, conforme art. 169 da Lei Orgânica Municipal. (ponto facultativo);
- XIV** – 02 de novembro: Finados (feriado nacional);
- XV** – 15 de novembro: Proclamação de República (feriado nacional);
- XVI** – 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional).

XVII – 27 de novembro: Dia da Padroeira do Município (ponto facultativo);

XVIII – 20 a 31 de dezembro: Recesso administrativo. Feriado de Natal e Ano Novo. (ponto facultativo);

Parágrafo único. O calendário de que trata ocaputdeste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas aos feriados e pontos facultativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 06 de fevereiro de 2024.

GIOMAR DA ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Wellington Charles Kobsczinski

Código Identificador:B72BB968

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2024

Súmula: Designa servidor para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Piên.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei nº 1.263 de 31 de março de 2016 e Lei nº 1.116 de 30 de novembro de 2011 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor Mauricio da Cruz, portador do, RG nº 4.646.202-5-SSP-PR, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Câmara Municipal de Piên.

Art. 2º - Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação conforme a Simbologia FGEE II Remuneração 25 %.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 20/2023.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, em 07 de fevereiro de 2024.

GIOMAR DA ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Wellington Charles Kobsczinski

Código Identificador:3DA7FD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 056, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA A EQUIPE
TÉCNICA MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO
PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO
PLANO DE MOBILIDADE URBANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que determina o art. 182 da Constituição Federal de 1988, arts. 150 e 153 da Constituição do Estado do Paraná, e o que determina a Lei Federal nº 10.527/2001 e Lei Estadual nº 15.229/2006,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica Municipal - ETM para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana – PMU:

- I** - Isabelle Barcelos Malaquias - Arquiteta e Urbanista;
- II** - Simon Schneider - Engenheiro Civil;
- III** - Emerson Gonçalves - Assessor de Área I - Urbanismo;
- IV** - Alessandra Brunquell Gruber – Assessor de Área II - Habitação Social e Regularização Fundiária;
- V** - Willyan Viana Barboza - Engenheiro Civil;
- VI** - Cristiane Telma Abuda - Técnica em Meio Ambiente;
- VII** - Claudemir José de Andrade - Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo;
- VIII** - RobsonCrosoéConceição Pinto - Fiscal Municipal;
- IX** - Mirian Balan de Oliveira - Assistente Administrativo;
- X** - Magno Luiz Polak – Assessor de Área I - Meio Ambiente;
- XI** - Fabíula Gabrielli Sura – Assessor de Área I - Gestão da Saúde;
- XII** - Alexandre Forteski de Oliveira - Técnico em Agropecuária;
- XIII** - Isadora Carolina Zeszotko - Assessor de Área I – Gestão Pedagógica;
- XIV** - Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo – Assessor de Área III – Cultura;

XV - Naiany Caroline de Araújo - Procuradora Jurídica;
 XVI - Katia Rejane Nenevê - Advogada;
 XVII - André Assis da Silva - Assessor de Área II - Esporte;
 XVIII - Sandrieli Aparecida Ludvinski - Assessor de Área II - Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana;
 XIX - Thaynara Eveline do Prado - Assessor de Área I - Convênios;
 XX - Josnei Grosskopf - Secretário de Governo.

Art. 2º A Equipe Técnica Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento, as seguintes atribuições:

I - Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;

II - Análise, propostas e ideias de melhorias;

III - Fiscalização dos serviços técnicos de revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana contratados pelo Município;

IV - Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 - Estatuto das Cidades e da Lei Estadual nº 15.229/2006.

Art. 3º A Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 4º A Equipe Técnica Municipal deverá executar seus trabalhos de acordo com o cronograma de trabalho a ser elaborado conjuntamente com a empresa contratada pelo Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 85, de 26 de abril de 2018.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

**Republicado por incorreção*

Publicado por:

Katia Rejane Nenevê

Código Identificador:6691A0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado na RODOVIA PR 281 KM19, Queimados de Baixo, Agudos do Sul/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 147618905, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:61AC6725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **27 de fevereiro de 2024**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para Construção de uma quadra do projeto MEU CAMPINHO.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Agente de Contratação

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:70BFF980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2024.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, Débora Cristiane Senn, convocada pelo Edital nº 03/2024 residente e domiciliado na Estrada principal Campo Novo, Campo Novo, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.376.622-2 e CPF 067.564.559-07, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

DÉBORA CRISTIANE SENN

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:B67A0429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

OBJETO: Aquisição de um rolo compactador via convênio firmado junto ao ministério da Agricultura pecuária e abastecimento, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 09/02/2024. **Entrega das propostas:** a partir 09/02/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 26/02/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:FB29CD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 002/2024

PROTOCOLO: 2219/2024